

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 206/14 - Autógrafo n.º 06/15 - Proc. n.º 4285/14

Recobido

26/02/15

17:30

Graziela Cristina da Silva
Graziela Cristina da Silva
DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Denomina "Rua Nove de Julho" a Rua 2 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno do mesmo loteamento

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

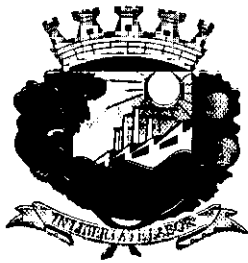
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rua Nove de Julho" a Rua 2 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 206/14 - Autógrafo n.º 06/15 - Proc. n.º 4285/14

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de fevereiro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário